



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 1

EDITAL SAS 005/2022

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **18/04/2022 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ALLYCIA CRISTINA GIACOMO	SOLTEIRA	114.980.679-64	30/03/1996	LIMPEZA PÚBLICA
2	ANA MARIA BATISTA ANANNIAS	CASADA	094.017.398-03	05/06/1963	LIMPEZA PÚBLICA
3	AMANDA VITORIA APARECIDA DA SILVA	SOLTEIRA	085.450.209-29	14/04/2003	LIMPEZA PÚBLICA
4	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	DIVORCIADA	053.510.489-81	12/12/1976	LIMPEZA PÚBLICA
5	CARLOS GILBERTO DA SILVA	AMASIADO	086.992.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
6	DEBORA KARINA VIANA	SOLTEIRA	087.439.489-95	15/02/1989	LIMPEZA PÚBLICA
7	ERICK HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	SOLTEIRO	126.592.969-60	18/01/2003	LIMPEZA PÚBLICA
8	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	CASADA	077.819.889-81	29/03/1983	LIMPEZA PÚBLICA
9	EUNICE ALVES PEREIRA SALES	CASADA	919.544.369-04	28/08/1975	LIMPEZA PÚBLICA
10	GILBERTO DE SOUZA	CASADO	956.295.218-53	17/12/1958	LIMPEZA PUBLICA
11	JOSE EDUARDO LEITE	SOLTEIRO	036.213.009-45	01/12/1980	LIMPEZA PUBLICA
12	JOSIANE CRUZ DA COSTA	AMASIADA	109.295.859-25	18/09/1996.	LIMPEZA PUBLICA
13	KAROLINE CAMILE DA SILVABARBOSA	AMASIADA	143.704.089-62	22/08/2003	LIMPEZA PUBLICA
14	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	SOLTEIRO	106.501.529-13	18/09/1994	LIMPEZA PUBLICA
15	LETICIA LEMES CARVALHO	AMASIADA	082.728.879-40	09/12/1994	LIMPEZA PUBLICA
16	LAURA LUIZA LIMA OLIVEIRA	SOLTEIRA	117.203.439-77	16/04/2000	LIMPEZA PUBLICA
17	MAIKON CESAR DA SILVA	SOLTEIRA	076.931.789-88	21/09/1989	LIMPEZA PIBLICA
18	MIKAELI DA SILVA DA COSTA	SOLTEIRA	137.325.179-42	15/04/2004	LIMPEZA PUBLICA
19	OLIVIA TAMIRES CIRILO	CASADA	108.928.209-50	26/01/1997	LIMPEZA PUBLICA
20	PATRICIA RODRIGUES	AMASIADA	041.344.029-05	28/09/1978	LIMPEZA PUBLICA
21	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LEVISIO	SOLTEIRO	133.135.369-64	04/06/2000	LIMPEZA PUBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 2

22	SANDRA ELUISA DE CAMARGO DINIZ	CASADA	065.844.139-69	25/02/1987	LIMPEZA PUBLICA
23	STEFANI DE CAMARGO	SOLTEIRA	138.494.809-09	01/08/2001	LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos doze dias do mês
Abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 3

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 587, PÁGINAS 12 E 13 DO DIA 08/04/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, em comemoração ao 62º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 - Conta Despesa: (4100- 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/03/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 29/03/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 04/04/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Referente a processo administrativo nº. 036/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de pessoa jurídica **ZEROU M COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.871.389/0001-22**, para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, em comemoração ao 62º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ZEROU M COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.871.389/0001-22;	R\$ 70.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 05 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **29 de março de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, em comemoração ao 62º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

HOMOLOGADA EM: 05/04/2022.

Rancho Alegre, 05 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 4

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, em comemoração ao 62º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 - Conta Despesa: (4100– 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/03/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 29/03/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 04/04/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Referente a processo administrativo nº. 036/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de pessoa jurídica **ZEROU COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.871.389/0001-22**, para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, em comemoração ao 62º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ZEROU COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.871.389/0001-22;	R\$ 70.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 05 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **29 de março de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a cantora gospel Gabriela Rocha, em comemoração ao 62º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: ZEROU COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.871.389/0001-22.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

HOMOLOGADA EM: 05/04/2022.

Rancho Alegre, 05 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Orientador Social, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **WAGNER LUIZ LEODORO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: WAGNER LUIZ LEODORO, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 068.882.079-43, portador da cédula de identidade RG nº 8.922.911-1 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Nº 168, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de Orientador Social – WAGNER LUIZ LEODORO, inscrito no CPF sob o nº 068.882.079-43, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 03 - Orientador Social, do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos nos próximos 06 (seis) meses. Devidamente homologada em 06/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.790,84 (oito mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para os próximos 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.465,14 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2021, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4340-000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4470 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/2022 até 10/10/2022 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 11 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

WAGNER LUIZ LEODORO
CPF: 068.882.079-43
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Laysse de Lima Camargo Coimbra
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 6

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

Pregão Presencial n°. 016/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- ADRIANO FABIO DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 31.028.872/0001-91, com valor Final R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário para hora/máquina R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre – PR, 11 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 7

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **08 de abril de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.

OBJETO:- Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: - ADRIANO FABIO DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 31.028.872/0001-91;

VALOR: - R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário para hora/máquina R\$ 300,00 (trezentos reais);

HOMOLOGADO EM:- 11/04/2022.

Rancho Alegre, 11 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 8

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

Pregão Presencial n°. 013/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, os serviços contratados com recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 60 dias, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, com o Valor Total de **R\$ 106.826,61** (cento e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 12 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 9

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **11 de abril de 2022** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

OBJETO:- Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, os serviços contratados com recursos próprios e/ou vinculados, com prazo máximo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES/VALORES: - ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, com o Valor Total de R\$ 106.826,61 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

HOMOLOGADO EM:- 12/04/2022.

Rancho Alegre, 12 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813, e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 19 de Dezembro, nº 618, Sala 02, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.028.8172/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FABIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 290.038.378-13, portador da cédula de identidade RG nº. 7.539.453-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida 19 de Dezembro, nº 618, Centro, Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 016/2022**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNID	MARCA MODELO EQUIP.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço hora/ máquina escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com esteira, categoria mínima de 18 toneladas, com fornecimento de transporte para deslocamento, combustíveis e demais lubrificantes e operador.	HR	ALIANÇA TERRAPLANAGEM (CATERPILLAR 320D2/D2 L) COR: AMARELA ANO: 2015	750	300,00	225.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/04/2022 à 11/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 12 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adriano Fabio da Silva
Adriano Fabio da Silva 29003837813
FORNECEDOR REGISTRADO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 029/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021).

Seqüência do Aditivo = 025/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da Empresa CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68, a qual foi devidamente credenciada, para os Item 01 MÉDICO PEDIATRA, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, 1097, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representado pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, casado, médico, CPF sob o nº. 076.338.447-01 portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 IFF-RJ, residente e domiciliado na Rua Santos, 1127, Centro – Londrina-PR. CEP 86020-041.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 047/2022, protocolado sob o nº 084/2022 em 10/02/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 029/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 029/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 029/2021, sendo a sua última vigência válida até 14/04/2022 e Valor Contratado de **R\$ 170.496,00 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, sendo R\$ 111,00 (cento e onze reais), por consulta, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a Contratação da Empresa CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 MÉDICO PEDIATRA, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, acrescentando o valor de **R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais)**, total de 256 (duzentos e cinquenta e seis) consultas, sendo o valor unitário por consulta de **R\$ 111,00 (cento e onze reais)**, para fazer frente as despesas até 14/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 12 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLINICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 12

PORTARIA Nº. 055/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 040/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/04/2022, encerrando-se em 10/04/2022, cujo objeto é a Contratação de “Orientador Social” ,o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 03 - do Edital de Chamamento nº 001/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratado: WAGNER LUIZ LEODORO

Vigência: 11/04/2022 a 10/10/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Valor: R\$ 8.790,84 (oito mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 13

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 14

PORTARIA Nº. 056/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 026/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/04/2022, encerrando-se em 11/04/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de prestação de serviços de “Escavadeira Hidráulica” com operador, sendo os serviços contratados por horas trabalhadas, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2022

Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813

Valor total do Contrato: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12/04/2022 a 11/04/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ed. nº 588

PÁG. 15

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito